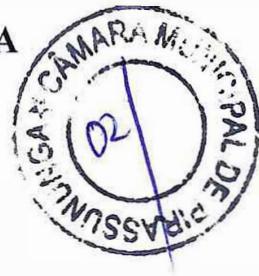




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 152/2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga,

20/11/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Plenário para leitura no expediente e encaminhamento da Comissão Permanente para parecer, com a seguinte pauta:
Pirassununga, 27/11/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 12 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 09 de 12 de 2020

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.
Sala das Sessões, 09 de 12 de 2020

(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 12 de 2020

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões de C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 12 de 2020

Presidente

Aprovada em 1^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 2020

Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 09 de 12 de 2020

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.
Sala das Sessões, 09 de 12 de 2020

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 152 / 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD)

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária	Fundo Municipal de Saúde	1	1	67		67
Total do Acréscimo						67

RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Discriminação					Total	
	2020					
	67					
Recursos através do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.					67	

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referente ao recebimento da verba através do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, instituiu o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seu artigo 12-H prevê incentivo para ações estratégicas contemplando o custeio de ações, programas e estratégias, dentre elas a Equipe de Saúde Bucal (eSB) e o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

A Portaria nº 1.670, de 1º de julho de 2019, credencia municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), sendo Pirassununga um dos municípios credenciados a receber o montante de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) o qual, segundo a Secretaria de Saúde, será destinado à confecção de próteses dentárias à população necessitada.

Isso posto, o Executivo Municipal submete à apreciação dos nobres Vereadores, projeto de lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, a fim de que possa a municipalidade receber tal numerário e destiná-lo dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de novembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 163/2020

A secretaria para numera e registrar a
propositura.
Pirassununga, 26 / 11 / 2020.

Jeferson Ricardo do Couto, Pirassununga, 17 de novembro de 2020.
presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

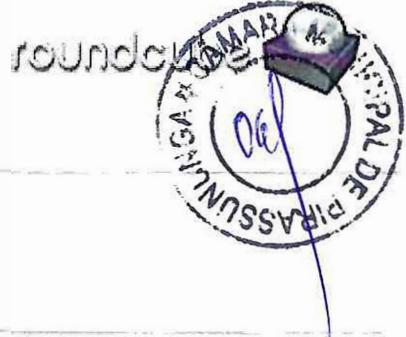
Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2020-11-23 16:53

- PL_151_2020.pdf(~339 KB)
- PL_152_2020.pdf(~606 KB)
- PL_153_2020.pdf(~435 KB)
- PL_154_2020.pdf(~6,6 MB)



Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 151/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 152/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 153/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, proveniente do Ministério da Saúde; e
- **Projeto de Lei nº 154/2020**, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa denominar de ABELARDO FURLAN a Rua 01, do loteamento Jardim Ament, neste Município.

Atenciosamente,

--
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER CONJUNTO

- Projeto de Lei nº 151/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão de nova ação, nº 2656 – Programa de Laboratório Regional de Prótese Dentária na Lei nº 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021

- Projeto de Lei nº 152/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão de nova ação, nº 2656 – Programa de Laboratório Regional de Prótese Dentária na Lei nº 5.455 de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

- Projeto de Lei nº 153/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Programa de Laboratório Regional de Prótese Dentária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante,

A secretaria para juntada no Projeto da Lei e
encaminhamento da mesma aos Vereadores,
observando os prazos legais.
Piracuruca, 27/11/2020.

Jeferson Ricardino Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos dos Projetos de Lei nº 151 152 e 153 de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa de Laboratório regional de Prótese Dentária, passo efetuar a análise em conjunto por se tratar de questão técnica para inclusão em peças orçamentárias, ou seja, o PPP- Plano Plurianual; a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, passando a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

Os Projetos de Lei em questão formam a base piramidal para a criação de ações em peças orçamentárias, que em razão de não terem sido quantificadas, nem qualificadas anteriormente, para fins de execução legal e orçamentária, há necessidade de que essas ações constem, visando dar cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como as normas em questão aludem expressamente a implantação do Programa de Laboratório Regional de Prótese Dentária não há como perscrutar o caráter intrínseco do objeto, devendo, no entanto, o Executivo Municipal, pautar-se, na utilização dos recursos, observando a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



eficiência e economicidade, com a adoção prioritária licitação que revele a opção mais vantajosa.

Nos termos do artigo 5º e 84 da Lei Orgânica do Município, a administração e utilização dos bens municipais cabem exclusivamente ao Prefeito, sendo que a propositura está devidamente legitimada e dentro das competências privativas do Executivo Municipal.

Conforme se verifica da Justificativa apresentada, a Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, Instituiu programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento e custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS, por meio da alteração da portaria e da alteração da portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seu Artigo 12-H prevê incentivo para ações estratégicas contemplando o custeio das ações, programas e estratégias dentre elas a equipe de saúde bucal e o laboratório regional de prótese dentária (LRPD).

A portaria nº 1670, de 1º de julho de 2019 credencia município a receberem incentivo financeiro referente à laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) sendo Pirassununga um dos municípios credenciados a receber o montante de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), o qual segundo a secretaria de saúde será destinado à confecção de próteses dentárias à população necessitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



A vista do exposto, opina-se pela legalidade das proposituras dos Projetos de Lei nºs. 151,152 e 153 de 2020, devendo ser precedida as audiências públicas correspondentes.

É o parecer, “sub censuram” da E. Comissão de Justiça.

Pirassununga, 26 de novembro de 2020


Diogo Cano Montebelo

Analista Legislativo – Advogado

OAB/SP nº 336.440



Assunto Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2020-11-27 13:23

Prioridade Normal

Informações da Leitura e Re却imento do Documento:

Data: 2020-11-27

Hora: 13:23:19

Nome: Secretaria Geral

Usuario: secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.235

Informação do Documento

Título: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Projeto de Lei nº 151/2020 - Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza inclusão de nova ação n° 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021

Projeto de Lei nº 152/2020 - Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza inclusão de nova ação nº 2656 Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Descrição:

Projeto de Lei nº 153/2020 - Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Projeto de Lei nº 157/2020 - Autoria: Veredor Paulinho do Mercado

Visa denominar via pública de José Alves da Costa.

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

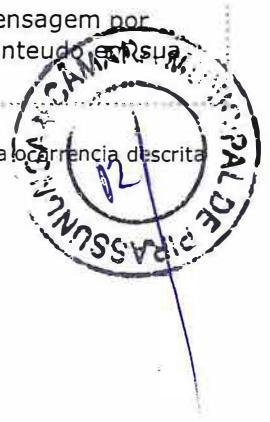
Presidente

Nome: Pareceres_27_11_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 13766945

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a

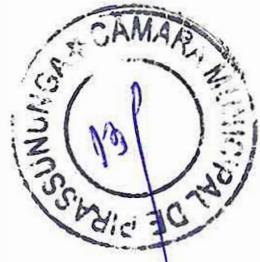
informacao contida nesta mensagem, por ser inlegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorno este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.





Câmara Municipal de Pirassununga



CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convites/convite-01.pdf>, a realizar-se dia **9 de dezembro de 2020 (quarta-feira), às 19 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis. Devido às medidas de prevenção e controle da Covid-19, o acesso ao plenário da Câmara Municipal continua restrito e os interessados em participar desta audiência poderão encaminhar sugestões e perguntas até o **dia 8 de dezembro de 2020**, no e-mail: audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br, constando nome, endereço e, se for o caso, a entidade que representa.

- **Projeto de Lei nº 151/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 152/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 153/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária**.
- **Projeto de Lei Complementar nº 07/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Autoriza o Poder Público a desafetar imóveis de sua propriedade que especifica, para fins de regularização da destinação e classificação de bem público.

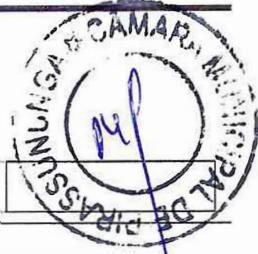
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA



[Pesquise sobre o que você precisa no site](#)

[Menu Principal](#)

Audiência Pública | 09/12/2020 PLs: 151, 152 e 153/2020 | PLC nº 07/2020

A Câmara Municipal de Pirassununga, participa e convida os municípios para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei nºs: 151, 152 e 153/2020, que visa incluir a ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária; e Projeto de Lei Complementar nº: 07/2020 (dispõe sobre desafetação de imóveis de sua propriedade que especifica, para fins de regularização

da destinação e classificação de bem público, de autoria do prefeito municipal, a realizar-se dia 09 de novembro de 2020 (quarta-feira), às 19 horas, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, transmitida em tempo real através do canal "Câmara Net" no YouTube.

VEJA CÓPIA DO CONVITE E DOS PROJETOS!

RECEBA AS NOTÍCIAS DA CÂMARA

Cadastre-se e saiba o que acontece no Legislativo da sua cidade

E-mail:

E-mail:

E-mail:

[Câmara e Cidadão](#)

[O que é isso?](#)

[Todas as audiências](#)

[Últimas](#)

[Audiência Pública](#)

[Legislação](#)

[Senadores](#)

[Conselho PÚBLICO](#)

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Pirassununga/SP - CEP: 13630-002 - Caixa Postal 60
Estado de São Paulo | Tel/Fax: (19) 3561-2811 | legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Todos os direitos reservados - Copyright 2020 - © Câmara Municipal de Pirassununga
Desenvolvimento: Imaginar



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 152/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09 DEZ 2020

SENASSINATURA
Walter de Freitas Bruno
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 152/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

Paulo Rosa
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 152/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 09 DEZ 2020

Paulo Rosa
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - Paulinho do Mercado
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

José Antonio Camargo de Castro
José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 152/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 09 DEZ 2020

SEM ASSINATURA
Wallace Andrade de Freitas Bruno
Presidente

Natal Furlan
Natal Furlan
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal, 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 152/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 09 DEZ 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 152/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 09 DEZ 2020

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 152/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 09 DEZ 2020

Edson Sidinei Vick,
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 152/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 09 DEZ 2020

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"

Presidente

Natal Furlan
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2877
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 637/2020

APROVADO

Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 09 DEZ 2020 de do

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, Projeto de Lei nº 152/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 - Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2020.

Nataliuk
Paulo Lemos
Wenceslau

José Antonio Camargo de Castro
Vereador

Felipe
Wesley Góes
Paulo Lemos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5568 PROJETO DE LEI Nº 152/2020

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2020.

*Jeferson Ricardo do Couto
Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 5568

ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 152/2020

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD)

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária	Fundo Municipal de Saúde	1	1	67		67
Total do Acréscimo						67

RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Discriminação Recursos através do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.	2020				Total
	67				67

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01500/2020-SG

Pirassununga, 10 de dezembro de 2020.



Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 412 a 415/2020; e Pedidos de Informações nºs 202 e 203/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5565 (Emenda nº 01/2020), 5566, 5567, 5568, 5569 e 5570, referentes aos Projetos de Lei nºs 126, 141, 151, 152, 153 e 158/2020, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido

Davmrg

10.12.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 176/2020

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos
Projetos de Lei. Píras; 18/12/2020.

Jeferson Ricardo da Canto
Presidente

Pirassununga, 17 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.644, 5.645, 5.646 e 5.647/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 2020, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 152/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 –

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD)

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária	Fundo Municipal de Saúde	1	1	67		67
Total do Acréscimo						67

RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Discriminação	2020				Total
Recursos através do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.	67				67

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referente ao recebimento da verba através do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 089, de 18 de dezembro de 2020, da **Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 2020, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2656 – Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”** objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 152/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 -

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Plano Piloto para o Ano de 2020

ACRESCIMO

Programa: 1001 - Atividade Básica à Saúde									
Objetivo: Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD)									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador									
Ação									
2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária									
Função / Subfunção / Órgão Executor									
Produção / Unidade de Métrica									
Índice mais recente									
Índice Final PPA									
Índice Final PPA									
Valor - PPA									
2018-2021									
2020									
Total Físico									
2018-2021									
2020									
Valor									
2018-2021									
2020									
Total do Acrecentado									
67									
Total									
67									
Valores expressos em R\$ milhares mês/anos/2020									

Distribuição
REFUROS ATRAVÉS DO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Recurso através do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Instituições e Modificações
Notas referente ao recebimento do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.645 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

ACRESCIMO

Indicador

Objetivo: Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (RLPD)

Onibus Responsável Principal: 12.02.00 - Poder Municipal de Saúde

Ação	Órgão Executador	Índice mais recente	Produção/Unidade de Média	Mercado	Despesas Comunes	Despesas Capital	Total
2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária	Fundo Municipal de Saúde	1	1	67		67	67
							Total
				67			67

RECURSOS ATRAVÉS DO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Descrevendo o uso das verbas destinadas ao Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.

- LEI N° 5.646, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIORA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional Prótese Dentária, proveniente do Ministério da Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012656 - 339039 - Fonte 05 - Código

de Aplicação 3000134 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 67.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária do Ministério da Saúde, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.
dag/.

- LEI N° 5.647, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 -

"Denomina de Dirceu Domingos a estrada municipal PNG 108".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIORA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de DIRCEU DOMINGOS a PNG 108, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG 446 próximo a divisa com o Município de Santa Cruz das Palmeiras, à estrada sem numeração que dá acesso a propriedades rurais pela Rodovia 225, em seu ponto inicial, possui coordenada UTM 271217E, 7566340N (Sigras 2000), e coordenada final UTM 269637E, 7567044N (Sigras 2000), percorrendo uma distância de 2.350 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração. dag/.